



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1.510/99, de 23 de abril de 1.999

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Físicos do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antônio Ribeiro

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Físicos do Município de Coronel Vivida, inscrita no CGC sob n.º 02.533.920/0001-93, localizada na Rua Principal, no Bairro Spanholli, neste Município de Coronel Vivida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1.999.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete